

REGULAMENTO CORRIDA 29 DE JULHO (VIRTUAL)

CAPÍTULO I – A CORRIDA

Artigo 1º. A **CORRIDA 29 DE JULHO (VIRTUAL)**, aqui denominada CORRIDA, será realizada no dia 29 de julho de 2021.

Artigo 2º. A CORRIDA será realizada nas ruas de Cruz das Almas e saída do domicílio do ATLETA inscrito.

Artigo 3º. A CORRIDA terá os percursos virtuais de 5 km e 10 km, podendo ser realizada no percurso escolhido pelo ATLETA e registrado através do aplicativo de corrida.

Artigo 4º. Esta CORRIDA é organizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas sobre a CORRIDA. O e-mail para contato com a organização é o corrida29dejulho@gmail.com

Artigo 5º. A CORRIDA será disputada nas categorias individual geral masculino e individual geral feminino, nas modalidades de 05 km e 10 km, para efeito de participação.

Artigo 6º Por necessidade de logística, a CORRIDA será restrita a participantes residentes na cidade de Cruz das Almas. Não serão aceitas inscrições de outras cidades fora de Cruz das Almas.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da CORRIDA o(a) competidor(a), aqui denominado(a) ATLETA, de ambos os sexos, que se inscrever na CORRIDA, no período de 15 a 26/07/2021 ou até o limite de 200 (duzentos) participantes, expressar concordância com as normas deste Regulamento e mediante a entrega de 2 kg de alimentos não perecíveis, que serão doados **ao Lar dos Idosos de Cruz das Almas.**

§1. Por questões de estarmos na pandemia do Covid-19, a entrega das medalhas será realizada em local específico ao termino do percurso definido pelo atleta e em local a ser divulgado pela organização da prova, onde cada participante receberá sua medalha e kit de hidratação, mediante apresentação de envio de realização da corrida e entrega do numero da camiseta.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, que fica no Centro Administrativo Municipal (antigo Colégio Acadêmico);

§ 1º as inscrições poderá ser realizada por representante de grupos de corridas ou por terceiros, mediante preenchimento da ficha de inscrição devidamente assinada e datada.

§ 2º o ATLETA poderá se inscrever para somente uma prova (distâncias).

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 26 de julho de 2021 ou até o limite de 200 (duzentos) participantes.

Artigo 10º. Ao realizar sua inscrição, o (a) ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia do recebimento dos itens do kit do atleta.

Artigo 12º Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA. Para tanto, devem seguir o Instagram da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou Whatsapp da coordenação da corrida (75) 99932-3372

Artigo 13º. A doação de alimentos realizada pela inscrição, não será devolvido caso o(a) ATLETA comunique a desistência da corrida.

Artigo 14º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

Artigo 15º A idade mínima para ATLETAS participarem é a partir de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova ou menor de 18 anos mediante assinatura do responsável na ficha de inscrição.

CAPÍTULO III – KIT DO ATLETA E ENTREGA

Artigo 16º. O kit do ATLETA será composto de 01 (um) número de peito, 01 camiseta e uma medalha de participação para quem comprovar a conclusão do percurso.

Artigo 17º. Por conta da pandemia do COVID-19 não haverá premiação, que será substituído por sorteio de brindes aos atletas que concluíram a prova, este sorteio será realizado via live no instagram da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 18º. A entrega da medalha não terá nenhum custo para o ATLETA.

Artigo 19º. As medalhas serão confeccionadas em acrílico.

Artigo 20º. A entrega será feita mediante envio de percurso realizado pelo aplicativo de corrida e entrega de número do peito no stand dos organizadores da corrida.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 21º. Com o intuito de congrega todos os ATLETAS, mesmo saindo cada um em seu domicílio, a data para a realização da CORRIDA será no dia 29 de julho de 2021 das 06:00 as 10:00 horas. Caso não consiga realizar a CORRIDA nesta data, o ATLETA perderá todos os direitos de participante do evento..

Artigo 22º. Os ATLETAS deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram como acharem melhor. Pode ser no melhor trajeto que escolher, desde que o ATLETA tenha um registro eletrônico do percurso realizado e o referido tempo gasto para a realização. Esse comprovante pode ser uma foto do aplicativo ou mapa com GPS, ou print de tela de um aplicativo para corridas.

§1. O ATLETA deverá ser **justo e ético** na realização da CORRIDA e no envio do seu resultado, não realizando qualquer ato, ou utilizar qualquer artifício que possa adulterar seu tempo no resultado, respeitando, assim, todos os outros ATLETAS participantes.

Artigo 23º. Importante o ATLETA registrar sua foto com o número de peito recebido por e-mail no local de realização da CORRIDA. O ATLETA deverá encaminhar essa Foto juntamente com o registro do seu resultado.

Artigo 24º. O comprovante de realização e resultado de tempo da CORRIDA, bem como fotos do(a) ATLETAS, deverão ser enviados para o whatsapp (75) 9 9932-3372 ou e-mail corridas29dejulho@gmail.com no final da realização da prova, para efeito de controle da administração da CORRIDA. No e-mail o ATLETA deverá obrigatoriamente informar seu nome (como informado na ficha de inscrição) e seu número de peito.

Artigo 25º. O comprovante também servirá para apuração do ranking dos ATLETAS participantes, para efeito de controle.

Artigo 26º. O não envio do comprovante no período de realização da corrida, exime a organização da entrega de medalha de participação ao atleta.

Artigo 27º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS na CORRIDA.

Artigo 28º. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as Regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO / SORTEIO

Artigo 29º. Este ano a Corrida 29 de Julho não terá premiação aos participantes, devido a Pandemia, os prêmios serão convertidos em brindes a serem sorteados entre todos os participantes que concluírem a prova no dia da realização da corrida:

Artigo 30º. Só será entregue 1 (uma) medalha por ATLETA.

Artigo 31º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32º. Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Artigo 33º. O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida.

Artigo 34º. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

Artigo 35º. O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA e ou RESPONSÁVEL.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da CORRIDA 29 DE JULHO está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores da CORRIDA, que não poderão cedê-las a terceiros.

Artigo 38º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 39º. A comissão organizadora poderá determinar a suspensão da corrida por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização.

Artigo 40º. A corrida poderá ser cancelada por motivos de força maior, a critério do organizador.

§ 1º Na hipótese de cancelamento da CORRIDA (sem divulgação de nova data) os inscritos não serão reembolsados da doação realizada para a inscrição.

Artigo 41º. Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através do e-mail do organizador corrida29dejulho@gmail.com

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º. As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para corrida29dejulho@gmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 43º O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 44º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e/ou comissão organizadora da CORRIDA de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado na ficha da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada na inscrição e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na CORRIDA 29 DE JULHO (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.

6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Cruz das Almas, 10 de Julho de 2021.